



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E A EMPRESA SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)**, com sede no Setor Bancário Norte, Ed. Palácio da Agricultura, Quadra 01, Bloco F, Lote 30, 19º andar, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.040-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **MICHEL ALEXANDRE TURCO**, nomeado pela Portaria nº 1.103, de 15 de abril de 2020, publicada no D.O.U, de 16 de abril de 2020, Seção 02, com competência para assinar contratos, conforme Portaria nº 445, de 18 de outubro de 2022, publicada no DOU, 21 de outubro de 2022, Seção 1, portador da Matrícula Funcional nº 210****, no uso da atribuição que lhe confere, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.411.789/0001-97, sediada na Av. Antonio Artioli, 570, Swiss Park Office, Locarno 2060-207-209 - CEP: 13.049-253 - Campinas/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **MANOELA FRANCO PERESSINOTO**, portadora da Carteira de Identidade nº **.574.*** e do CPF nº ***.375.188-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.001217/2021-05 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 08/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **01/08/2023** e **término em 01/08/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 111.086,40 (cento e onze mil oitenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme especificado na tabela abaixo:

Nº do item	Item	Nº da Ata	Quantitativo Sudeco	Valor unitário	Valor total

1	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva	44	60	R\$ 390,02	R\$ 23.401,20
2	Tradução/Interpretação de Libras - simultânea ou consecutiva remota (RSI)	44	60	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
3	Tradução/Interpretação de Libras - pré-gravada (audiovisual)	44	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
4	Guia-intérprete	44	60	R\$ 586,50	R\$ 35.190,00
5	Audiodescrição - ao vivo ou simultânea	44	60	R\$ 626,52	R\$ 37.591,20
6	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	44	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 111.086,40

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0050 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional / Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste;

Natureza da Despesa: 339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA;

Fonte de Recursos: 1000 - Recursos Livres da União - Exercício Corrente.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 5.554,32 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato Administrativo nº 08/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, subcláusulas, cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 08/2022, que não foram objeto de alteração por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Pela **CONTRATANTE**:

MICHEL ALEXANDRE TURCO

Coordenador-Geral de Logística e Tecnologia da Informação

Pela **CONTRATADA**:

MANOELA FRANCO PERESSINOTO

Representante legal da empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**

TESTEMUNHAS:**NOME:GENICE BARBOSA CRISÓSTOMO DE SOUZA****NOME:LUDMYLLA****MEDEIROS DO COUTO****CPF: ***.310.855-******CPF: ***.333.731-****

Documento assinado eletronicamente por **MANOELA FRANCO PERESSINOTO, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 12:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Alexandre Turco, Coordenador-Geral (CGLOG)**, em 25/07/2023, às 14:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Genice Barbosa Crisostomo de Souza, Testemunha**, em 25/07/2023, às 14:54, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmylla Medeiros do Couto, Testemunha**, em 25/07/2023, às 16:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0350452** e o código CRC **8C6B0F07**.